



# PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

## Ata de Registro de Preços Nº 000025/2020

Aos 23 dias de março de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000031/2020, Pregão Presencial Nº 000015/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000025/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME, situada a RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 320 - GUTIERREZ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30441036, CNPJ nº 19.206.551/0001-34, representado por WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR CPF: 143.983.036-34, Identidade nº M-365.279, residente na RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 361 - GUTIERREZ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30441036, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó vitaminado, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. embalagem: pacote de 1 kg, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. a partir da data de recebimento.	7.000,000	KILO	VITAGEL	6,430	45.010,000
000004	AMENDOIM EM PELE constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. pacotes contendo 500 g, acondicionado em sacos de plásticos transparente. validade mínima de 4 meses a partir da data de recebimento.	3.000,000	PC	VITAGRA N	5,500	16.500,000
000015	COCO RALADO SECO SEM ACUÇAR devera ser elaborado com endosperma procedente de frutos saos e maduros nao podera apresentar cheiro alterado ou rancoso com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca (embalagem contendo 1000gr.	800,000	PC	VITAGRA N	14,100	11.280,000
000021	FERMENTO EM PO GRANULADO( FERMENTO QUIMICO) tipo em pó composto de pirofato acido de sódico bicarbonato de sódio fosfato monocálcio pote com 500g. prazo de validade a contar da entrega.	250,000	PC	VITAGRA N	8,840	2.210,000
000040	PROTEINA TEXTURALIZADA DE SOJA pct 500 grs; obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% de lipídios; 27,5 glicídios, vct 323,5 kcal, sais minerais; e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em saco de papel reforçado.	1.200,000	PC	VITAGRA N	5,130	6.156,000
Nº Itens 5						81.156,00

**VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 81.156,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.



# PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.017.120.12.361.0231.2076.3.3.90.30.00 - Fonte 397 - Ficha 100 - e demais dotações disponíveis.**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do



# PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

**10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**11.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000031/2020**.

**12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000031/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr(a) Nilma Dias Costa Silva, CPF: 476.385.676-68 - Matrícula: 008591**; representante do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**14.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

**15.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR CPF: 143.983.036-34 e RG: M-365.279 - SSP/MG residente e domiciliado em RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 361 - GUTIERREZ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30441036, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 23 de março de 2020.

ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME  
Detentora da Ata